# Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 392 de 23 de AGOSTO de 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorisado a dispender a titulo de auxilio a Sociedade Esportiva Palmeiras, local, a importancia de CR.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º)- Para cobertura do dispendio da referida importancia do artigo 1º da presente lei, fica o Poder Publico autorisado a utilizar-se do excesso verificado na verba 890-4-15-0-do presente exercicio.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 23 de Agosto de 1957.

Cgo João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Agosto de 1957.

Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=